

INDICAÇÃO n.º1564/2025

Gabinete do Vereador Sargent Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos municíipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se providências por parte do órgão competente do Poder Executivo Municipal, acerca de uma construção abandonada localizada na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, Centro, ao lado do comércio Marco Fibras.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Conforme relatos de moradores, comerciantes e transeuntes da região, o referido imóvel encontra-se abandonado há longo período, sendo atualmente utilizado para prática de prostituição, uso e consumo de drogas, além de servir como ponto de aglomeração de indivíduos em situação suspeita,

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



o que vem gerando insegurança, transtornos à ordem pública e risco à integridade física de quem circula pelo local.

A situação tem causado grande preocupação à comunidade local, especialmente aos comerciantes e famílias que dependem da movimentação segura da área para o exercício de suas atividades diárias. Ademais, o abandono do imóvel favorece a proliferação de vetores, o acúmulo de lixo e o agravamento de problemas sociais, ferindo princípios básicos de segurança, saúde pública e dignidade urbana.

Diante do exposto, requer-se:

1. Vistoria imediata no imóvel pelos órgãos competentes;
2. Notificação do proprietário, para que promova a limpeza, vedação e regularização do imóvel;
3. Caso não haja providências por parte do responsável legal, que sejam adotadas medidas administrativas e legais cabíveis;
4. Reforço de ações de fiscalização e segurança pública no local, a fim de coibir práticas ilícitas.

É o presente para encaminhar esta indicação à **ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 18 de dezembro de 2025

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100320036003A605000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhaires.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100320036003A6050000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhaires - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320037003100320036003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em **18/12/2025 11:42**

Checksum: **917A963661009AAD23699C69C77630F4E11A0E608A801D04A27D31ACE049C749**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.